



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.004, DE 23 DE JUNHO DE 2004.**

"Altera redação da Lei 651 de 23 de abril de 1997."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - A rua Vereador Alberto Guimarães Araújo, criada pela Lei 651, de 23 de abril de 1997, tem início na Ponte e final na residência de Vanilda Monteiro Moraes, no bairro "Cidade de Deus", em Pureza – 3º Distrito deste Município.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis, 23 de junho de 2004.

David Loureiro Coelho  
Prefeito